

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

Dispensa Eletrônica com Disputa.

I – DO OBJETO:

Trata o presente auto de procedimento que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** para atender às necessidades dos equipamentos e setores vinculados à política de assistência social, especialmente o **CRAS, o CREAS e a Gestão do SUAS**, do Município de Morrinhos-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que segue anexo.

Período da Contratação: 12 (doze) meses.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o atendimento das demandas relacionadas à aquisição de computadores destinados aos equipamentos e setores vinculados à política de assistência social, especialmente o **CRAS, o CREAS e a Gestão do SUAS**.

Registra-se que a Administração Municipal realizou procedimento licitatório para aquisição de equipamentos de informática por meio do **Pregão Eletrônico nº 74/2025 – SRP**, referente ao **Processo nº 2025023800**, que resultou na formalização das **Atas de Registro de Preços nº 522/2025 e nº 523/2025**.

A contratação decorrente do referido procedimento contemplou a aquisição de **notebooks e computadores**. No entanto, durante a execução das respectivas atas, **os computadores não foram entregues pela empresa responsável pelo fornecimento**, permanecendo pendente o atendimento dessa parte da demanda.

A ausência dos computadores compromete o desenvolvimento regular das atividades administrativas, técnicas e operacionais dos equipamentos e setores vinculados à política de assistência social, especialmente o **CRAS, o CREAS e a Gestão do SUAS**, considerando que tais equipamentos são indispensáveis para a realização de cadastros, registros, acompanhamentos, elaboração de relatórios, utilização de sistemas informatizados, emissão de documentos, organização de informações e atendimento à população.

Dessa forma, embora parte dos equipamentos previstos na contratação anterior esteja sendo fornecida, permanece uma **demanda não atendida especificamente quanto aos computadores**, tornando necessária a adoção de providências administrativas para viabilizar sua aquisição e evitar a continuidade dos prejuízos decorrentes da indisponibilidade dos equipamentos.

Nesse contexto, os **computadores permanecem sem fornecimento**, mostra-se necessária a realização de nova contratação para suprir a demanda remanescente, observados os requisitos estabelecidos no **art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021**, no

Decreto Municipal nº 789/2025 e demais normas aplicáveis.

A nova contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e interesse público, mediante pesquisa de preços e seleção de proposta que atenda às especificações técnicas estabelecidas e apresente condições compatíveis com os valores praticados no mercado. Assim, a contratação pretendida mostra-se necessária para suprir a demanda ainda não atendida referente aos **computadores**, garantindo condições adequadas de trabalho aos servidores e profissionais e contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população pelo **CRAS, CREAS e Gestão do SUAS**.

Morrinhos-GO, 25 de setembro de 2026.

Digitally signed by STER ROSA DIAS
Date: 2026.09.28 16:59:12 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado eletronicamente
Location: BR

STER ROSA DIAS
Departamento de Compras e Licitações

Digitally signed by CRISTIANE TEIXEIRA LIMA:78665884149
Date: 2026.09.29 14:01:14 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado digitalmente
Location: BR

CRISTIANE TEIXEIRA LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social